

PORTARIA N.º 135/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, conforme processo eletrônico nº 2026/24873, Lei Municipal nº 6.060/2026, Lei Complementar Federal nº 226/2026 – lei do descongelamento, de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, REVISA, a contar de 13/01/2026, a portaria nº 114/2022, de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ALMIR ANTONIO MILANI, matrícula 3086, cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, padrão Operador de Máquinas Rodoviárias, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.811,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Operador de Máquinas Rodoviárias, Grau K - Decreto Executivo Municipal nº 78 de 2025, art. 1, anexo I; Função Gratificada Incorporada - Chefe de Seção - FG-3, num percentual de 84% sobre o padrão 08, Grau A, - Lei Complementar Municipal nº 182 de 2007, art. 2; Adicional Trienal - 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96, e Lei Municipal nº 6060/2026, art. 7º; Avanço Trienal Extinto 15%, correspondente a 03 triênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Gratificação Adicional Extinta - 10%, correspondente a 02 quinquênios - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143, a ser custeada por pmpf na proporção de 0,434079225884487 e ippasso na proporção de 0,565920774115513 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 02 de setembro de 2026.

FRANCELI DO CARMO
Presidente